

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****GABINETE DO PREFEITO****CNPJ nº 13.715.891/0001-04****DECRETO Nº. 455/2018**

*Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).*

O **Prefeito Municipal de Irecê**, no uso de suas atribuições legais e, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal; a Lei Municipal nº 671/2002 que dispõe sobre a política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irecê dá outras providências; as normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90; e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria,

CONSIDERANDO que o poder Executivo designará servidor público que atuará como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, autoridade de cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo, com o acompanhamento do Presidente e Tesoureiro do CMDCA, em conformidade com as deliberações das Plenárias do CMDCA.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irecê é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente. O Fundo tem personalidade jurídica própria. Logo, deve ter uma especificação própria, não sendo mais filiado ao CNPJ do Município ou da Secretaria à qual esteja vinculado. (Instrução Normativa RFB 1.143, de 1º de abril de 2011),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Nomeado como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) o Senhor **Agnaldo Alves de Freitas**, Servidor Público Municipal, sob Decreto de nº 030/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2018.

  
**Elmo Vaz**  
PREFEITO MUNICIPAL